

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-1731

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

“Institui o dia do vereador e adota outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TOCANTINS, com fulcro na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta casa de leis, após a douta anuência do plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída data alusiva ao dia do vereador a ser comemorado todo dia trinta de abril.

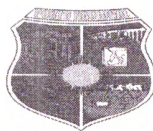
Art. 2º - Na data de 30 de abril, a Câmara Municipal de Porto Nacional decretará Ponto Facultativo no âmbito desta casa de leis.

Art. 3º - Na data de 30 de abril, a Câmara Municipal de Porto Nacional poderá realizar atividades e eventos de conscientização da função de vereador.

Art. 4º - O Benefício Parlamentar de que se trata a Resolução nº 001/2013 fica a partir da aprovação desta resolução reduzido pela metade, devendo ser pago mensalmente até o final de cada mês.

Parágrafo Único – O referido benefício recebido no mês de janeiro de 2014 faz referência aos meses de fevereiro e março do mesmo ano.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

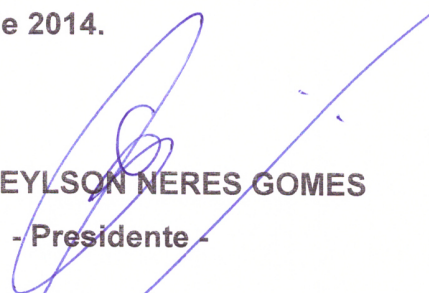


Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-1731

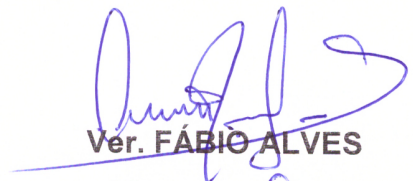
PALACIO XIII DE JULHO, GABINETE DO PRESIDENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.


Ver. GEYLSO NERES GOMES

- Presidente -


Ver. RONIVON MACIEL GAMA

- 1º Secretário -


Ver. FÁBIO ALVES

- Vice - Presidente -


Ver. JEFFERSON LOPES

- 2º Secretário -